

# Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

## Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail [pnab@cultura.gov.br](mailto:pnab@cultura.gov.br).

## Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230004-015091

Masked Input 916 817.86

## DADOS PARA CONTATO

### Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome Roberto da Silva Junior

Cargo Direção e Acessoramento 18

Telefone (31) 03621-4444

E-mail robertojuniormusic@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

### Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome Vaéria Silva Araújo

Cargo Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

Telefone (31) 03621-4444

## Processo de Participação Social

**Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):**

Haverá cotas nos editais de fomento e premiação destinadas a áreas periféricas e pontuação bônus a ações afirmativas

**Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:**

Informamos que será seguida a Instrução Normativa do Ministério da Cultura (Minc) no 10, de 28 de dezembro de 2023, a qual estabelece que 25% das vagas sejam destinadas a pessoas negras e pardas, 10% das vagas para pessoas indígenas e 5% para pessoas com deficiência. Além disso, serão aplicados pontos de bonificação para proponentes de edital de fomento destinados a mulheres, pessoas de comunidades tradicionais, incluindo de terreiros e quilombolas, bem como a pessoas pertencentes à população nômade ou povos ciganos e à comunidade LGBTGI+.

## Metas

### META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Publicação de Edital de Fomento	R\$ 500.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	25	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Reforma da Casa da Cultura	R\$ 100.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento/Espaço Cultural reformado/modernizado	1	Não
Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Credenciamento	R\$ 44.000,00	Chamamento público - Apoio a espaços culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Instituição Cultural subsidiada	11	Sim

## META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação membros para Comissão de Seleção (parecerias) e Busca Ativa	R\$ 43.580,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	20

## META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Premiação de Pontos de Cultura	R\$ 229.237,86	30	Sim

## Áreas periféricas e Ações afirmativas

**Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):**

Haverá cotas nos editais de fomento e premiação destinadas a áreas periféricas e pontuação bônus a ações afirmativas

**Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):**

Informamos que será seguida a Instrução Normativa do Ministério da Cultura (Minc) no 10, de 28 de dezembro de 2023, a qual estabelece que 25% das vagas sejam destinadas a pessoas negras e pardas, 10% das vagas para pessoas indígenas e 5% para pessoas com deficiência. Além disso, serão aplicados pontos de bonificação para proponentes de edital de fomento destinados a mulheres, pessoas de comunidades tradicionais, incluindo de terreiros e quilombolas, bem como a pessoas pertencentes à população nômade ou povos ciganos e à comunidade LGBTGI+.

## Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Em elaboração

Possui Fundo de Cultura?

Sim

## Termos e Condições

**Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).** Aceito

**Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.**

Aceito

**PAAR**

GEROBTIP